



DATA: 07/06/2021

PARECER CEE/CEMEP N.º 699/2024

APROVADO EM 06/11/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO POSITIVO VICENTE MACHADO - ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Registra-se que, conforme consulta no E-protocolo Digital, o presente protocolado instaurado em 07/06/2021, tramitou inicialmente a este CEE/PR no dia 10/09/2024.





II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Às fls. 03 e 04 mov. 3, segue a justificativa pelo atraso na entrada do protocolado, datada de 14/06/2021.

Justificativa, às fls. 193 mov. 38, assinada pelo diretor da Instituição, expõe os motivos que geraram a morosidade do presente protocolado.

Cabe destacar a justificativa quanto ao atraso no protocolado, apresentada pela Direção da instituição de ensino, conforme segue:

[...]

Em razão dos conhecidos impactos decorrentes da pandemia de COVID-19 sofridos pela sociedade em geral, sobretudo pelas instituições de ensino, bem como devido a ataque cibernético sofrido pela POSITIVO EDUCACIONAL LTDA. no final de 2020, impedindo, por vários meses, o acesso a documentos e informações educacionais, tem a presente a finalidade de comunicar que, não obstante o Departamento de Regulação Educacional desta Instituição esteja adotando todas as providências para reunir a documentação necessária com a maior brevidade possível [...]

[...]

Através do presente informamos que ao longo da elaboração do protocolado nº 17.718.019-0 de 07/06/202 - que trata da Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio do COLÉGIO POSITIVO VICENTE MACHADO - ENSINO MÉDIO - tivemos problemas em diferentes momentos para renovação do Alvará, Licença Sanitária e Certificado do Corpo de Bombeiros.

As referidas licenças constantes no processo estão vigentes no presente momento.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros tem vigência até 19/12/2024 e a Licença Sanitária até 05/07/2029.





A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, mantida por Positivo Educacional Ltda., de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C Positivo Vicente Machado - EM	Curitiba/ Curitiba	N.º 3340/17 de 27/07/17, de: 13/12/17 a 13/12/27	N.º 1994/17 de 09/05/17, de: 06/12/16 a 06/12/21	Prazo: 5 anos De: 07/12/21 a 06/12/26

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir José Venturi Relator





DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2024.

Oscar Alves Presidente da CEMEP